



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



PORTARIA Nº. 080/2022.

SÚMULA: Autoriza a condução de veículos oficiais da Entidade por servidores não ocupantes do cargo de motorista e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul/PR, Eclair Rauen, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o reduzido número de servidores detentores do cargo de motorista, bem assim a impossibilidade momentânea de se realizar concurso público para provimento de vagas;

CONSIDERANDO que os motoristas do quadro encontram-se lotados em departamentos e unidades administrativas que desenvolvem serviços públicos contínuos cujo remanejamento pode comprometer o interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade de locomoção dos servidores não motoristas do quadro para atender interesses da Entidade, e

CONSIDERANDO que, no âmbito da administração pública federal há tal permissão conforme Lei 9.327, de 9 de dezembro de 1996,

RESOLVE:

ART. 1º. Credenciar e autorizar a servidora não ocupante do cargo de motorista para a condução de veículos oficiais da Entidade:

ALFLÁVIA CRISTINA LEITE – Servidora Pública Municipal, portadora da CNH n. 03807014504, RG/PR 7.502.857-1 SESP PR e CPF 042.824.049-65.

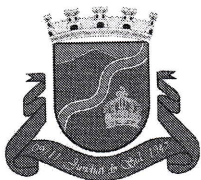
ART. 2º. A autorização de que trata esta Portaria contempla apenas a condução de veículos de transporte individual, sendo vedada a direção de veículos de transporte coletivo, de cargas ou máquinas pesadas, exceto em casos de emergências, de acordo com a Lei N.º 9.327/ 96.

Parágrafo Único: A servidora credenciada deverá:

a). Fornecer cópia da CNH ao setor de Recursos Humanos para fins de arquivamento, preencher uma ficha cadastral e assinar um termo de compromisso e responsabilidade;

b). Respeitar a legislação de trânsito e, qualquer infração cometida será por ela responsável;

c). Responder cível e criminalmente por crimes de trânsito que cometer, inclusive ressarcir o erário em caso de verificado prejuízo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



d). Utilizar o veículo oficial estritamente no interesse da Entidade e durante o expediente ou atividade que estiver sendo desenvolvida;

e). Submeter às normas de abastecimento e regras quanto ao diário de bordo, sob pena de responsabilização pessoal.

ART. 3º. A critério da administração, poderá ser estendida a permissão de que trata esta Portaria a outros servidores, quando assim recomendar o interesse público desde que devidamente motivado e normatizado.

ART. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e revoga disposições contrárias.

Jundiá do Sul/PR, em 30 de junho de 2022.


Eclair Rauen.
Prefeito

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL

Folha Extra

Em 05 / 07 de 22

Edição: 2750 / Pág. 09

JUNDIAÍ DO SUL

SALTO DO ITARARÉ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2022

O Prefeito do Município de Jundiáí do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a homologação final do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2022.

RESOLVE

CONVOCAR a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado edital nº. 001/2022 abaixo relacionada:

NUTRICIONISTA:

NOME	Ins-crição
Cristhianne Soares Silva Moraes	0037826

Para dentro do prazo de 05 (cinco) dias comparecer na Prefeitura Municipal para assumir o referido cargo público, para o qual foi aprovada.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiáí do Sul – PR, 30 de junho de 2022.

Eclair Rauhen

Prefeito

trânsito que cometer, inclusive ressarcir o erário em caso de verificado prejuízo;

d). Utilizar o veículo oficial estritamente no interesse da Entidade e durante o expediente ou atividade que estiver sendo desenvolvida;

e). Submeter às normas de abastecimento e regras quanto ao diário de bordo, sob pena de responsabilização pessoal.

ART. 3º. A critério da administração, poderá ser estendida a permissão de que trata esta Portaria a outros servidores, quando assim recomendar o interesse público desde que devidamente motivado e normatizado.

ART. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e revoga disposições contrárias.

Jundiáí do Sul/PR, em 30 de junho de 2022.

Eclair Rauhen.

Prefeito

PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2022.

Processo Administrativo nº 012/2022

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

OBJETO: Contratação de Shows Artísticos nacionalmente reconhecidos e consagrados pela crítica especializada e pela opinião pública para a EXPOSUL 2022, para os dias 22 e 23 de dezembro 2022.

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeados através da Portaria nº. 045 e 046/2022, que declarou Inexigível a Licitação, com fundamento no Art. 25, enquadrando-se em outras situações especiais, além daqueles casos expressos dos incisos I a III da Lei 8.666/93, em favor das empresas:

Vencedora a Empresa Viena Produções Musicais Ltda, com CNPJ nº 34.457.782/0001-04

Item	Qtd	Unid	Descrição da Prestação de Serviços	Marca	V. Total
01	01	P.S	Show Artístico no dia 22/12/2022 na EXPOSUL, com duração de 1 hora e 30 minutos, início logo após o encerramento do rodeio, previsto para às 23:30h.	Guilher me & Benute	110.000,00

Vencedora a Empresa F.B Produções e Promoções Eireli, com CNPJ nº 03.045.098/0001-91

Item	Qtd	Unid	Descrição da Prestação de Serviços	Marca	V. Total
01	01	P.S	Realizar Show Artístico no dia 23/12/2022 na EXPOSUL, com duração de 1 hora e 40 minutos, início logo após o encerramento do rodeio, previsto para às 23:30h	Pedro Paulo & Alex	95.000,00

O valor total estimado é de R\$ - 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais), para as referidas Contratações, para prestações de serviços de Shows Artísticos nacionalmente reconhecidos e consagrados pela crítica especializada e pela opinião pública para a EXPOSUL 2022, para os dias 22 e 23 de dezembro 2022, destinado ao Departamento Municipal de Cultura, face ao disposto no Art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

PUBLIQUE-SE

Jundiáí do Sul – PR, 04 de julho de 2022.

Eclair Rauhen

Prefeito Municipal

PINHALÃO

HOMOLOGAÇÃO O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o parecer do Departamento Jurídico sobre a Inexigibilidade de Licitação nº 10/2022 de 01/07/2022

RESOLVE: Homologar o certame a favor do proponente: **CASA DE CARIDADE HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO**, inscrita no CNPJ sob nº

81.609.091/0001-69, da cidade de **TOMAZINA/PR**, vencendo o certame, perfazendo o valor total de **80.000,00 (oitenta mil reais)**. Pinhalão, 01 de julho de 2022. **DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR**

Prefeito Municipal

SALTO DO ITARARÉ

PREFEITURAMUNICIPALDE SALTO DO ITARARÉ/PR.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06-2022.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE BANDA ARTÍSTICA MUSICAL PARA AS FESTIVIDADES EM CO-

MEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO. DO CONTRATADO: J. SHOW PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.144.771/0001-01.

DO VALOR: A presente contratação importa no valor total de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente desta contratação correrá sob a seguinte dotação orçamentária: 02.02.04.122.0002.2.002 - Manutenção da Administração Municipal.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Salto do Itararé/PR, 01 de julho de 2022.

FERNANDO ALVES CARDOSO

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas, aprovo a realização da contratação.

Salto do Itararé/PR, 01 de julho de 2022.

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURAMUNICIPALDE SALTO DO ITARARÉ/PR.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34-2022.

Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UMA ESTRUTURA EM METAL GALVANIZADO, CONFORME PROJETO APRESENTADO PELO MUNICÍPIO.

Do(s) Contratado(s): AMM COMÉRCIO DE PLACAS E LUMINOSOS EIRELI, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.964.838/0001-56.

Do Valor: A presente contratação importa o valor total de R\$27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Da Dotação Orçamentária: A despesa decorrente desta contratação correrá sob a seguinte dotação orçamentária: 02.01.04.122.0002.2.002 - Manutenção da Administração Pública.

Da Justificativa: Trata-se de contratação que não ultrapassa o valor estipulado legalmente.

Do Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Salto do Itararé/PR, 01 de julho de 2022.

FERNANDO ALVES CARDOSO

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

Salto do Itararé/PR, 01 de julho de 2022.

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL